



# MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 512, DE 23 DE ABRIL DE 2008. (Oriunda do Poder Legislativo)

**Declara o jornal tribuna platinense órgão oficial do legislativo municipal.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais **APROVOU**, e, eu **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte

### LEI

**Art. 1º** Fica declarado Órgão Oficial do Legislativo Municipal a empresa **EDIPLATI – Editora Platinense**, com sede na cidade de Santo Antonio da Platina-PR, sito à Rua 24 de Maio, nº477-A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.746.188/0001-46.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor com data retroativa a 03 de março de 2.008, conforme extrato de contrato, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e oito (23.4.2008).

**LUIZ CARLOS DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal